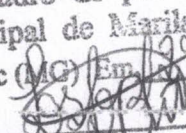




CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2019
(Processo nº 029/2019)

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.
Marilac (MG) Em 27/06/2019

SECRETARIA DA CÂMARA

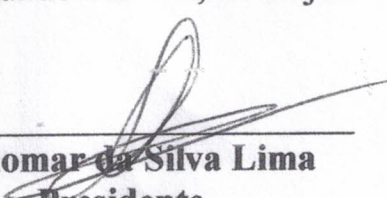
DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO MUNICÍPIO DE MARILAC
REFERENTES AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 27 de junho de 2019.


Lindomar da Silva Lima
Presidente